
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 5.715 DE 07 DE JANEIRO DE 1991

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Desafio Jovem de Belém – DEJORE, com sede em Belém, Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Desafio Jovem de Belém – DEJORE, com sede no Município de Belém, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de janeiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

WILSON DAHÁS JORGE FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, em exercício

GILENO MULLER CHAVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DOE N° 27.139, de 16/01/1992

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
